



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar no 101/2000).

OBJETO: Contratação de equipe técnica para prestar o serviço de Assessoria e Consultoria Contábil no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, com o objetivo de tratar da resolução das diversas questões administrativas e contábeis vigentes, com a devida prestação de contas da municipalidade e demais obrigações contábeis, por um período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme legislação vigente.

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de MONTE ALEGRE-PA, DECLARA, para efeitos do inciso II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº. 101 - Leis de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

MONTE ALEGRE/PA, 12 de julho de 2024.

SETOR DE CONTABILIDADE



Pará
Governo Municipal de Monte Alegre
Fundo Municipal de Educação

SALDO DAS DOTAÇÕES - em R\$
12/07/2024

Página : 0001

DOTAÇÃO	SALDO DA DOTAÇÃO	DOTAÇÃO BLOQUEADA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
3535 Sec.Municipal de Educação			
12 361 0002 2.127 Gestão da Secretaria de Educação			
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
15001001 Receita de imposto e transf. - Educação	90.161,50	0,00	90.161,50
15001001 Receita de imposto e transf. -	90.161,50	0,00	90.161,50
TOTAL Sec.Municipal de Educação	90.161,50	0,00	90.161,50
15001001 Receita de imposto e transf. -	90.161,50	0,00	90.161,50
TOTAL GERAL.....	90.161,50	0,00	90.161,50